

L E I M U N I C I P A L N º 235

de
7 de maio de 1962.

ABRE o crédito especial da quantia de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), para auxílio da construção de um prédio escolar no lugar denominado MARTINS n/ município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º)- Abre o crédito especial da quantia de Cr\$10.000,00 (dez mil / cruzeiros), para auxílio da construção de um prédio escolar / no lugar denominado MARTINS n/ município.

ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único do artº 186 da / Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 7 de maio de 1962.



Expedito Santos Carvalho
Prefeito Intº.



Olívia Andrade Oliveira
Secretária.